PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2018

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.824/2018, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 52/2018 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço, por item, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 16/07/2018
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:15

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/07/2018
HORÁRIO: ÀS 08:30.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.** Conforme lista de itens, anexo I do presente edital.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Em respeito ao art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 esta licitação destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar Contrato Social, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e/ou Certidão da Junta Comercial ou do Registro de Pessoas Jurídicas comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em original ou cópia autenticada.

3.2. Os licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte poderão ofertar propostas, as quais serão consideradas, apenas em caso de inexistir o número mínimo

de três licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo neste caso, consideradas todas as propostas apresentadas.

3.3. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.4. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.4.1.Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.5. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.6. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01
DA: (EMPRESA)
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
PROCESSO Nº.: ____/____ - LICITAÇÃO Nº.: _____/_____
ABERTURA: às _____ HORAS DO DIA _____
ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.
4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

5.1.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

5.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

5.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

5.1.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

5.1.8 - Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

5.1.9 - Alvará de licença da vigilância sanitária do Município sede da empresa, válida na data da abertura do certame;

5.1.10 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição e posse de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação. (o mesmo fica dispensado caso tenha sido apresentado para o credenciamento).

5.1.11 - A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 02
DA: (EMPRESA)
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
PROCESSO Nº.: ___/_____ - LICITAÇÃO Nº.: _____/_____
ABERTURA: às _____ HORAS DO DIA _____
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2**.** O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.
6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do lici-

tante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;

- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;

- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais cinco, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos temos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal (item 5), não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será homologado o resultado ao vencedor e adjudicado conforme a necessidade dos serviços.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelo vencedor da licitação.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 Meses.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocor-

rência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subseqüente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.8. Os materiais somente serão adquiridos mediante a necessidade dos mesmos, sendo que após o recebimento da autorização de fornecimento o fornecedor deverá entregar os mesmos em **até 05 dias.**

11 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.018 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Red. 152 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Cód. Red. 76 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO BL. PSB FNAS
Cód. Red. 80 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.021 – MANUT. BL GBF FNAS
Cód. Red. 82– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.023 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO
Cód. Red. 87 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

13 - PENALIDADES

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;
13.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos do item 10.8, independentemente de notificação prévia.
13.1.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;
13.1.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
13.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
13.1.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens
14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;
14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.
14.4.4. ANEXO IV – Termo de Referencia.
14.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.
14.4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

União do Oeste – SC, 03 de julho de 2018.

CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA
Licitação N.º 52/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.
*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Quant.	Unid.	Descrição	marca	Preço Unitário	Preço total
1	50	UN	ABACAXÍ (01-01-02765)			
2	50	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE 500 GRAMAS (01-01-02770)			
3	60	PT	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 05 KILOS (01-01-00146)			
4	24	PT	ACUCAR DE BAUNILHA, PACOTES COM 500 GRAMAS (01-01-05916)			
5	20	KG	ACUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1 KILO (01-01-03149)			
6	5	UN	ADOÇANTE LÍQUIDO, EMB. COM 100 ML (01-01-16527)			
7	50	UN	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 05 LITROS (01-01-15467)			
8	60	UN	ALCOOL 46,6. EMB. COM 1LT (01-01-13909)			
9	10	UN	ALCOOL EM GEL 70%, FRASCO DE 1 LITRO (01-01-16526)			
10	400	UN	ALFACE (01-01-03353)			
11	25	UN	ALHO BRANCO, SELECIONADO NACIONAL, PACOTE C/ 90 GRAMAS (01-01-05912)			
12	50	UN	ALVEJANTE ,S/ CLORO, EMBALAGEM COM 5 LITROS (01-01-15470)			
13	20	UN	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 5 LITROS (01-01-15468)			
14	40	KG	AMEIXA IMPORTADA (01-01-15461)			
15	30	UN	AMENDOIM, LIMPO, PACOTES COM 500 GRAMAS (01-01-05913)			
16	20	UN	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS (01-01-04868)			
17	150	UN	APRESUNTADO FATIADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (01-01-15459)			
18	52	KG	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, EM PACOTES DE 5 KILOS (01-01-00149)			
19	10	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML (01-01-13931)			

20	15	UN	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO EMBALAGEM COM 290 GR (01-01-13933)			
21	50	UN	BALAS DURAS ,DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 200 GRAMAS (01-01-15427)			
22	50	UN	BALAS SORTIDAS, MASTIGAVEIS,EMBALAGEM DE 600 GRAMAS (01-01-15426)			
23	540	KG	BANANA CATURA, SEMI MADURA (01-01-00150)			
24	30	KG	BATATA DOCE (01-01-03148)			
25	20	PT	BATATA PALHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR (01-01-16513)			
26	20	UN	BATATA PRE FRITA CONGELADA, EMBALAGEM COM 2 KG (01-01-15429)			
27	100	KG	BATATA-INGLESA (01-01-00151)			
28	100	UN	BEBIDA LACTEA (IOGURTE) SABORES DIVERSOS PCT. 900GR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (01-01-12444)			
29	100	UN	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML ACHOCOLATA-DO (01-01-13927)			
30	20	KG	BETERABA DESFOLHADA (01-01-05876)			
31	30	UN	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO, EMBALAGEM COM 650 GR (01-01-13242)			
32	30	PT	BISCOITO DOCE, DE COCO, EMBALAGEM COM 335 GR (01-01-13246)			
33	24	UN	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA ,EMBALAGEM 740 GRAMAS (01-01-15430)			
34	80	UN	BISCOITO DOCE, TIPO TORTINHA, DIVERSOS SABORES, EMB. COM 160 GRAMAS (01-01-16514)			
35	100	UN	BISCOITO SALGADO C/ RECHEIO DIVERSOS SABORES,EMB. DE 150 GR (01-01-15432)			
36	20	UN	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM COM 360 GRAMAS (01-01-15433)			
37	30	UN	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, EMBALAGEM DE 01 KG, VA-LOR ENERG. 115 KCL E 13G CARBOIDRATOS (01-01-13940)			
38	10	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO ALTO, COR BRANCA, TAM. 36 À 42 (01-01-05624)			
39	30	UN	CAFÉ SOLUVEL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (01-01-03174)			
40	300	UN	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO, EMBALAGEM COM 302 GRAMAS (01-01-15434)			
41	30	UN	CALDO DE GALINHA, EM TABLETES, EMBALAGEM DE 57 GR (01-01-11454)			
42	15	TB	CANELA EM PÓ, 100% PURA, TUBETES PLASTICO COM 28 GRAMAS (01-01-05919)			
43	15	UN	CANELA EM RAMA 100% PURA, TUBETES PLASTICO COM 28 GR (01-01-16515)			
44	20	PT	CANJICA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (01-01-00157)			
45	50	KG	CARNE BOVINA (CHULETA) (01-01-06693)			
46	80	KG	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA DE PRIMEIRA (01-01-14406)			
47	50	KG	CARNE BOVINA PARA BIFE TIPO COXÃO MOLE (01-01-14409)			
48	50	KG	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO PICADA TIPO COSTELA (01-01-13922)			
49	100	KG	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO PICADA TIPO FILÉ DUPLO OU SIMPLES. (01-01-15775)			
50	50	KG	CARNE DE FRANGO ,PEITO SEM OSSO (01-01-15455)			

51	260	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA, SEM DORSO (01-01-16520)			
52	30	KG	CARNE SUINA, TIPO COSTELA (01-01-15457)			
53	20	KG	CARNE SUINA,CORTE DE PERNIL (01-01-15458)			
54	30	UN	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO, EMBALAGEM DE 18 KG (01-01-15962)			
55	10	UN	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALEGEM COM 390G (01-01-13938)			
56	50	KG	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA (01-01-09462)			
57	50	KG	CENOURA DESFOLHADA (01-01-00162)			
58	10	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM DE 750ML (01-01-00575)			
59	50	CX	CHA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 10 SACHES. (01-01-11447)			
60	10	UN	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, COM NO MÍNIMO 1,0 KG (01-01-16516)			
61	10	UN	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, COM NO MÍNIMO 1,0 KG (01-01-16518)			
62	10	UN	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, COM NO MÍNIMO 1,0 KG (01-01-16517)			
63	30	PT	COCO RALADO, DESITRATADO, PACOTE COM 100 GRAMAS (01-01-05926)			
64	50	UN	COLHER DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (01-01-15450)			
65	20	PT	COLORAU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (01-01-02046)			
66	20	UN	CONFETES PARA BOLO, CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS (01-01-15438)			
67	200	PT	COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (180 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 180 ml, em pacotes com 100 unidades (01-01-06059)			
68	100	PT	COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (300 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 300 ml, em pacotes com 100 unidades (01-01-06060)			
69	10	UN	CRAVO DA INDIA, PACOTE COM 18 GRAMAS (01-01-05928)			
70	10	UN	CREME DE CABELOS PARA PENTEAR, COM 300 GR (01-01-13911)			
71	20	UN	CREME DE LEITE PAUSTEURIZADO (NATA) EMBALAGEM COM 300GR (01-01-13946)			
72	50	UN	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200GR (01-01-12395)			
73	100	UN	CREME DENTAL COM FLUOR, EMBALAGEM DE 180 GR (01-01-11464)			
74	30	KG	CUCA SIMPLES (01-01-14715)			
75	50	UN	DESINFETANTE P/ USO GERAL, FRAGRANCIA DIVERSAS,EMB.COM 5 LT (01-01-15469)			
76	10	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON- PERFUME SUAVE 55 ML (01-01-15472)			
77	100	UN	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS: com glicerina, frasco 500 ml, ph neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, loucas, etc. (01-01-05995)			
78	10	UN	DIFUSOR DE AROMAS, COM VARETA, 150 ML (01-01-15480)			
79	10	UN	DOCE DE FRUTA CREMOSO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 900 GR (01-01-15440)			

80	10	UN	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS (01-01-15441)			
81	10	UN	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO P/ SORVETE, C/ 200 GRAM (01-01-05932)			
82	56	UN	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280 GR (01-01-13903)			
83	100	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas macias, validade indeterminada, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia (01-01-05998)			
84	10	UN	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO COM ESTOJO PLÁSTICO NA FORMA CILINDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. CONJUNTO TOTAL DE 350 MM DE COMPRIMENTO (01-01-13815)			
85	10	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA MOLHADA, de plástico, tamanho mínimo de 12 cm. (01-01-06001)			
86	30	PT	ESPONJA DUPLA FACE C/ 3 UNIDADES (01-01-02773)			
87	10	PT	ESPONJA LÃ DE AÇO EMB. COM 08 UNIDADES, PESO TOTAL60 GRAMAS (01-01-14407)			
88	50	UN	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ 850 GR (01-01-11451)			
89	10	UN	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMBALAGEM COM 500 GR (01-01-14412)			
90	10	UN	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM 500 GR (01-01-13954)			
91	30	PT	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 5KG (01-01-12394)			
92	50	PT	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (01-01-00169)			
93	50	UNI	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-01262)			
94	20	UN	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO 125G (01-01-13943)			
95	10	UN	FERMENTO INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 250 GR (01-01-11456)			
96	50	UN	FILE DE PEIXE TILÁPIA, EMBALAGEM COM 500 GR (01-01-13935)			
97	5	UN	FIXADOR DE CABELO SPRAY FIXAÇÃO NORMAL 400 ML OU 250 GR (01-01-13949)			
98	20	PT	FOSFORO, PACOTES C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS (01-01-02647)			
99	30	CARG	GAS DE COZINHA 13 QUILOS, recarga (01-01-06053)			
100	5	UN	GEL FIXADOR SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM 300 GR (01-01-13951)			
101	50	UN	GELATINA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 35 GRS (01-01-13904)			
102	200	UN	GUARDANAPO DE 23 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (01-01-15443)			
103	150	UN	GUARDANAPO DE 29 X 30CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (01-01-15442)			
104	10	UN	INSETICIDA MULTIUSO 300 ML (01-01-15478)			
105	50	UN	IOGURTE SABORES DIVERSOS,BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 90 GR (01-01-15444)			
106	10	UN	ISQUEIRO A GÁS, grande, validade mínima de 02 anos (mínimo 08 cm) (01-01-06007)			
107	30	KG	KIWI (01-01-13817)			
108	30	KG	LARANJA (01-01-00172)			
109	100	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 GRAMAS (01-01-05942)			
110	50	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTES COM 400GR (01-01-12396)			

111	300	LT	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (01-01-11544)			
112	30	UN	LIMPA VIDROS COM GATILHO, EMBALAGEM DE 500 ML (01-01-11397)			
113	60	KG	LINGUIÇA TOSCANA SUINA (01-01-03265)			
114	4	UN	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS (01-01-15477)			
115	10	UN	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE , COM TAMPA 100 LITROS (01-01-16523)			
116	4	UN	LIXEIRO COM PEDAL ,50 LITROS (01-01-15476)			
117	20	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO M (01-01-06063)			
118	150	KG	MAÇA, NACIONAL (01-01-05881)			
119	20	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-11457)			
120	20	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 03 KG (01-01-11458)			
121	10	PT	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM 500 GRAMAS (01-01-05961)			
122	10	UN	MAIONESE 500 GR, CARBOIDRATOS 0,9, VALOR ENERGÉTICO 40 KLC (01-01-13937)			
123	200	KG	MAMÃO, VARIEDADE FORMOSA (01-01-05882)			
124	50	KG	MANGA (FRUTA) (01-01-09463)			
125	10	UN	MARGARINA COM SAL, EMB. COM 500 GR, MINIMO 65% DE LIPIDIOS, SEM GORDURA TRANS (01-01-13945)			
126	50	UN	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MEDIO EMBALAGEM 500 GRAMAS (01-01-15447)			
127	20	UN	MASSA TIPO AGNOLINE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (01-01-15446)			
128	400	KG	MELANCIA (01-01-03362)			
129	50	KG	MELÃO AMARELO (01-01-13256)			
130	10	UN	MELHORADOR PARA FARINHAS PANIFICAÇÃO 500 GR (01-01-13947)			
131	36	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G (01-01-13247)			
132	20	UN	MORTADELA DE CARNE SUÍNA, EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-11461)			
133	90	UNI	OLEO DE SOJA 900ml, EMBALAGEM PET (01-01-00181)			
134	200	DZ	OVOS DE GALINHA, TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (01-01-05871)			
135	30	UN	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES (01-01-06127)			
136	30	UN	PANO DE MICROFIBRA 60 X 80 CM (01-01-15475)			
137	30	UN	PANO DE MICROFIBRA, 40 X 60 CM (01-01-15474)			
138	70	KG	PÃO FRANCES (01-01-06994)			
139	10	UN	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM X 7,5 MTS (01-01-13953)			
140	500	PCT.	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA DUPLA, BRANCA 30X10 EMB. COM 04 ROLOS (01-01-16519)			
141	40	PCT.	PAPEL TOALHA, BRANCO INTERFOLHADO, EMB COM 1.000 FOLHAS (01-01-12586)			
142	10	UN	PEDRA SANITÁRIA, AROMATIZANTE PARA VASO, 50 GR (01-01-16524)			
143	20	UN	PEPINO EM CONSERVA, EMB. COM 300G (01-01-13934)			
144	20	UN	PESSEGO ENLATADO EM METADES, EMB. COM 830G (01-01-13944)			

145	10	KG	PIMENTÃO, DIVERSAS VARIEDADES (01-01-13924)			
146	30	UN	PIPOCA DE MILHO, PACOTES C/ 500 GRAMAS (01-01-05911)			
147	20	UN	PIRULITO, DIVERSOS SABORES, COM RECHEIO MASTIGAVEL 480 GR (01-01-15448)			
148	20	UN	POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 500 GRAMAS (01-01-05951)			
149	20	UN	POLVILHO DOCE, PACOTE C/ 500 GRAMAS (01-01-05952)			
150	150	PT	PRATO DESCARTAVEL N.º 26, C/ 10 UNIDADES (01-01-05430)			
151	150	UN	PRATO PARA SOBREMESA FUNDO COM 15CM EMB. C/ 10 UN (01-01-15449)			
152	30	PT	PRENDEDOR DE ROUPA, de plástico,tamanho mínimo de 10 cm, pacote com 12 unid.Validade indeterminada (01-01-06022)			
153	10	UN	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMB. COM 120 ML PROTEÇÃO UVA/UVB, OIL FREE (01-01-14413)			
154	80	KG	QUEIJO COLONIAL (01-01-02053)			
155	150	UN	QUEIJO MUSSARELA,EMB DE 200GR FATIADO RESFRIADO (01-01-15451)			
156	100	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES DIVERSOS (01-01-15452)			
157	10	UN	REPELENTE PARA INSETOS, SPRAY, 200 ML (01-01-16522)			
158	70	UNI	REPOLHO (01-01-00185)			
159	10	UN	RODO COM 2 LAMINAS EMM EVA O BORRACHA LARG.APROX.40CM (01-01-15462)			
160	10	UN	RODO DE ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA 30CM (ESPESSURA DA ESPUMA DE 4CM) (01-01-13912)			
161	20	PT	SABÃO EM BARRA, PACOTE C/ 05 UND DE 200 GR (01-01-11408)			
162	30	KG	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-00879)			
163	100	UN	SABONETE COM 90 GR, ANTIBACTERIANA (01-01-13910)			
164	100	UN	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LT, ROLO COM 100 UNI-DADES (01-01-15463)			
165	100	UN	SACO LIXO, EM ROLO COM 10 UNIDADES, 30 LITROS. (01-01-03120)			
166	100	UN	SACO LIXO, EM ROLO COM 10 UNIDADES, 50 LITROS. (01-01-05381)			
167	100	UNI	SACO PARA LIXO 100 LT EMBALAGEM C/ 5 UND (01-01-13661)			
168	10	UN	SACOS PICOTEADOS DE 03KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-01-13917)			
169	10	UN	SACOS PICOTEADOS DE 05KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-01-13918)			
170	10	UN	SACOS PICOTEADOS DE 08 KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-01-13919)			
171	20	PT	SAGU, PACOTE C/ 500 GRAMAS (01-01-03096)			
172	20	UN	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-10388)			
173	10	KG	SAL TEMPERADO SEM PIMENTA EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-15960)			
174	20	KG	SALAME TIPO COLONIAL, INSPECIONADO (01-01-13936)			
175	10	UN	SALAMONIACO PACOTE DE 100 GRAMAS (01-01-16525)			
176	20	UN	SALSICHA SUÍNA(TIPO HOT DOG), EMBALAGEM DE 3 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (01-01-12457)			
177	20	UN	SAPONACEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300 ML (01-01-11416)			
178	20	UN	SHAMPOO 325 ML (01-01-15473)			

179	30	UN	SORVETE CREMOSO, SABORES DIVERSOS,EMB COM 2 LITROS (01-01-15453)			
180	200	UN	SUCO EM PÓ ADOÇADO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 350GR (01-01-13248)			
181	50	PT	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, EMBALAGEM C/ 02 ROLOS CADA, C/ 60 TOALHAS DE 20X22 CM CADA ROLO. (01-01-01610)			
182	150	KG	TOMATE SEMI MADURO (01-01-00189)			
183	10	PT	TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação (01-01-06166)			
184	30	KG	UVA DE MESA BENITAKA ROSE (01-01-13828)			
185	10	UN	VASSOURA DE NYLON BASE 30 CM (01-01-11419)			
186	10	UN	VASSOURA DE PALHA (TIPO COLONIAL) PALHA COM 35 CM DE LARGURA E 50CM DE COMPRIMENTO, COM 04 COSTURAS (01-01-16521)			
187	30	GAR	VINAGRE DE VINHO TINTO GARRAFÃO C/5 LITROS (01-01-00190)			
188	250	UN	WAFFER SABORES DIVERSOS, EMB. COM 115G (01-01-13942)			

Valor total da empresa proponente R$_____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses

_____
LOCAL E DATA

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 52/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

ABERTURA DIA: 16/07/2018

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018

_____
Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 52/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

_____, em ____ de _____ 2018

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 52/2018

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro
FONE: 49 3348 1202

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:
Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o "Menor Preço por Item**".**

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O valor máximo da estimativa para aquisição dos materiais é de aproximadamente:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo
1	50	UN	ABACAXÍ (01-01-02765)	6,4200
2	50	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE 500 GRAMAS (01-01-02770)	4,5800
3	60	PT	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 05 KILOS (01-01-00146)	9,5200
4	24	PT	ACUCAR DE BAUNILHA, PACOTES COM 500 GRAMAS (01-01-05916)	4,8400
5	20	KG	ACUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1 KILO (01-01-03149)	9,9800
6	5	UN	ADOÇANTE LÍQUIDO, EMB. COM 100 ML (01-01-16527)	2,5300
7	50	UN	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 05 LITROS (01-01-15467)	12,9900
8	60	UN	ALCOOL 46,6. EMB. COM 1LT (01-01-13909)	6,4400
9	10	UN	ALCOOL EM GEL 70%, FRASCO DE 1 LITRO (01-01-16526)	6,9900
10	400	UN	ALFACE (01-01-03353)	1,5000

11	25	UN	ALHO BRANCO, SELECIONADO NACIONAL, PACOTE C/ 90 GRAMAS (01-01-05912)	3,9900
12	50	UN	ALVEJANTE ,S/ CLORO, EMBALAGEM COM 5 LITROS (01-01-15470)	10,9800
13	20	UN	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 5 LITROS (01-01-15468)	12,7400
14	40	KG	AMEIXA IMPORTADA (01-01-15461)	12,9200
15	30	UN	AMENDOIM, LIMPO, PACOTES COM 500 GRAMAS (01-01-05913)	4,0300
16	20	UN	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS (01-01-04868)	3,1500
17	150	UN	APRESUNTADO FATIADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (01-01-15459)	5,1600
18	52	KG	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, EM PACOTES DE 5 KILOS (01-01-00149)	9,9900
19	10	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML (01-01-13931)	12,4500
20	15	UN	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO EMBALAGEM COM 290 GR (01-01-13933)	4,8400
21	50	UN	BALAS DURAS ,DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 200 GRAMAS (01-01-15427)	2,9900
22	50	UN	BALAS SORTIDAS, MASTIGAVEIS,EMBALAGEM DE 600 GRAMAS (01-01-15426)	7,9900
23	540	KG	BANANA CATURA, SEMI MADURA (01-01-00150)	2,5300
24	30	KG	BATATA DOCE (01-01-03148)	3,4900
25	20	PT	BATATA PALHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR (01-01-16513)	11,4900
26	20	UN	BATATA PRE FRITA CONGELADA, EMBALAGEM COM 2 KG (01-01-15429)	15,7400
27	100	KG	BATATA-INGLESA (01-01-00151)	2,6100
28	100	UN	BEBIDA LACTEA (IOGURTE) SABORES DIVERSOS PCT. 900GR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (01-01-12444)	5,0600
29	100	UN	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML ACHOCOLATADO (01-01-13927)	1,6400
30	20	KG	BETERABA DESFOLHADA (01-01-05876)	4,2400
31	30	UN	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO, EMBALAGEM COM 650 GR (01-01-13242)	7,0900
32	30	PT	BISCOITO DOCE, DE COCO, EMBALAGEM COM 335 GR (01-01-13246)	4,0200
33	24	UN	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA ,EMBALAGEM 740 GRAMAS (01-01-15430)	7,6600
34	80	UN	BISCOITO DOCE, TIPO TORTINHA, DIVERSOS SABORES, EMB. COM 160 GRAMAS (01-01-16514)	2,0900
35	100	UN	BISCOITO SALGADO C/ RECHEIO DIVERSOS SABORES,EMB. DE 150 GR (01-01-15432)	3,8300
36	20	UN	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM COM 360 GRAMAS (01-01-15433)	4,0600
37	30	UN	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, EMBALAGEM DE 01 KG, VALOR ENERG. 115 KCL E 13G CARBOIDRATOS (01-01-13940)	31,5300
38	10	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO ALTO, COR BRANCA, TAM. 36 À 42 (01-01-05624)	53,2500
39	30	UN	CAFÉ SOLUVEL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (01-01-03174)	10,3500
40	300	UN	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO, EMBALAGEM COM 302 GRAMAS (01-01-15434)	8,9900
41	30	UN	CALDO DE GALINHA, EM TABLETES, EMBALAGEM DE 57 GR (01-01-11454)	1,9300

42	15	TB	CANELA EM PÓ, 100% PURA, TUBETES PLASTICO COM 28 GRAMAS (01-01-05919)	2,6600
43	15	UN	CANELA EM RAMA 100% PURA, TUBETES PLASTICO COM 28 GR (01-01-16515)	2,6500
44	20	PT	CANJICA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (01-01-00157)	2,6500
45	50	KG	CARNE BOVINA (CHULETA) (01-01-06693)	16,9000
46	80	KG	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA DE PRIMEIRA (01-01-14406)	15,6600
47	50	KG	CARNE BOVINA PARA BIFE TIPO COXÃO MOLE (01-01-14409)	19,3300
48	50	KG	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO PICADA TIPO COSTELA (01-01-13922)	15,4000
49	100	KG	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO PICADA TIPO FILÉ DUPLO OU SIMPLES. (01-01-15775)	18,2900
50	50	KG	CARNE DE FRANGO ,PEITO SEM OSSO (01-01-15455)	11,2600
51	260	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA, SEM DORSO (01-01-16520)	6,9100
52	30	KG	CARNE SUINA, TIPO COSTELA (01-01-15457)	12,5100
53	20	KG	CARNE SUINA,CORTE DE PERNIL (01-01-15458)	9,9600
54	30	UN	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO, EMBALAGEM DE 18 KG (01-01-15962)	26,9900
55	10	UN	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALEGEM COM 390G (01-01-13938)	3,9500
56	50	KG	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA (01-01-09462)	5,9900
57	50	KG	CENOURA DESFOLHADA (01-01-00162)	3,6300
58	10	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM DE 750ML (01-01-00575)	5,9900
59	50	CX	CHA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 10 SACHES. (01-01-11447)	2,8500
60	10	UN	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, COM NO MÍNIMO 1,0 KG (01-01-16516)	16,8000
61	10	UN	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, COM NO MÍNIMO 1,0 KG (01-01-16518)	20,4600
62	10	UN	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, COM NO MÍNIMO 1,0 KG (01-01-16517)	17,1300
63	30	PT	COCO RALADO, DESITRATADO, PACOTE COM 100 GRAMAS (01-01-05926)	2,6800
64	50	UN	COLHER DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (01-01-15450)	5,8400
65	20	PT	COLORAU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (01-01-02046)	4,3900
66	20	UN	CONFETES PARA BOLO, CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS (01-01-15438)	3,7500
67	200	PT	COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (180 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 180 ml, em pacotes com 100 unidades (01-01-06059)	5,2400
68	100	PT	COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (300 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 300 ml, em pacotes com 100 unidades (01-01-06060)	7,7000
69	10	UN	CRAVO DA INDIA, PACOTE COM 18 GRAMAS (01-01-05928)	3,0800
70	10	UN	CREME DE CABELOS PARA PENTEAR, COM 300 GR (01-01-13911)	9,3200
71	20	UN	CREME DE LEITE PAUSTEURIZADO (NATA) EMBALAGEM COM 300GR (01-01-13946)	5,6100
72	50	UN	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200GR (01-01-12395)	2,3100
73	100	UN	CREME DENTAL COM FLUOR, EMBALAGEM DE 180 GR (01-01-11464)	4,4600
74	30	KG	CUCA SIMPLES (01-01-14715)	13,8500

75	50	UN	DESINFETANTE P/ USO GERAL, FRAGRANCIA DIVERSAS,EMB.COM 5 LT (01-01-15469)	12,9900
76	10	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON- PERFUME SUAVE 55 ML (01-01-15472)	8,3900
77	100	UN	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS: com glicerina, frasco 500 ml, ph neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, loucas, etc. (01-01-05995)	1,7600
78	10	UN	DIFUSOR DE AROMAS, COM VARETA, 150 ML (01-01-15480)	18,6900
79	10	UN	DOCE DE FRUTA CREMOSO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 900 GR (01-01-15440)	9,2900
80	10	UN	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS (01-01-15441)	12,4900
81	10	UN	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO P/ SORVETE, C/ 200 GRAM (01-01-05932)	7,4800
82	56	UN	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280 GR (01-01-13903)	1,8100
83	100	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas macias, validade indeterminada, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia (01-01-05998)	6,9000
84	10	UN	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO COM ESTOJO PLÁSTICO NA FORMA CILINDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. CONJUNTO TOTAL DE 350 MM DE COMPRIMENTO (01-01-13815)	7,7400
85	10	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA MOLHADA, de plástico, tamanho mínimo de 12 cm. (01-01-06001)	3,8300
86	30	PT	ESPONJA DUPLA FACE C/ 3 UNIDADES (01-01-02773)	3,7000
87	10	PT	ESPONJA LÃ DE AÇO EMB. COM 08 UNIDADES, PESO TOTAL60 GRAMAS (01-01-14407)	2,9000
88	50	UN	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ 850 GR (01-01-11451)	9,5900
89	10	UN	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMBALAGEM COM 500 GR (01-01-14412)	3,9900
90	10	UN	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM 500 GR (01-01-13954)	2,7900
91	30	PT	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 5KG (01-01-12394)	11,5500
92	50	PT	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (01-01-00169)	10,4200
93	50	UNI	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-01262)	3,8200
94	20	UN	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO 125G (01-01-13943)	5,4400
95	10	UN	FERMENTO INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 250 GR (01-01-11456)	7,3200
96	50	UN	FILE DE PEIXE TILÁPIA, EMBALAGEM COM 500 GR (01-01-13935)	17,4400
97	5	UN	FIXADOR DE CABELO SPRAY FIXAÇÃO NORMAL 400 ML OU 250 GR (01-01-13949)	17,6300
98	20	PT	FOSFORO, PACOTES C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS (01-01-02647)	2,7000
99	30	CARG	GAS DE COZINHA 13 QUILOS, recarga (01-01-06053)	75,0000
100	5	UN	GEL FIXADOR SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM 300 GR (01-01-13951)	8,7700
101	50	UN	GELATINA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 35 GRS (01-01-13904)	0,9900
102	200	UN	GUARDANAPO DE 23 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (01-01-15443)	1,3900

103	150	UN	GUARDANAPO DE 29 X 30CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (01-01-15442)	2,8900
104	10	UN	INSETICIDA MULTIUSO 300 ML (01-01-15478)	9,9900
105	50	UN	IOGURTE SABORES DIVERSOS,BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 90 GR (01-01-15444)	4,0000
106	10	UN	ISQUEIRO A GÁS, grande, validade mínima de 02 anos (mínimo 08 cm) (01-01-06007)	6,2700
107	30	KG	KIWI (01-01-13817)	9,9900
108	30	KG	LARANJA (01-01-00172)	2,4900
109	100	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 GRAMAS (01-01-05942)	3,3100
110	50	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTES COM 400GR (01-01-12396)	10,0800
111	300	LT	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (01-01-11544)	3,5600
112	30	UN	LIMPA VIDROS COM GATILHO, EMBALAGEM DE 500 ML (01-01-11397)	9,9900
113	60	KG	LINGUIÇA TOSCANA SUINA (01-01-03265)	10,2200
114	4	UN	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS (01-01-15477)	20,8200
115	10	UN	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE , COM TAMPA 100 LITROS (01-01-16523)	74,9900
116	4	UN	LIXEIRO COM PEDAL ,50 LITROS (01-01-15476)	52,4400
117	20	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO M (01-01-06063)	5,9900
118	150	KG	MAÇA, NACIONAL (01-01-05881)	4,9800
119	20	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-11457)	5,2400
120	20	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 03 KG (01-01-11458)	15,4900
121	10	PT	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM 500 GRAMAS (01-01-05961)	3,7200
122	10	UN	MAIONESE 500 GR, CARBOIDRATOS 0,9, VALOR ENERGÉTICO 40 KLC (01-01-13937)	5,4200
123	200	KG	MAMÃO, VARIEDADE FORMOSA (01-01-05882)	5,2800
124	50	KG	MANGA (FRUTA) (01-01-09463)	4,7900
125	10	UN	MARGARINA COM SAL, EMB. COM 500 GR, MINIMO 65% DE LIPIDIOS, SEM GORDURA TRANS (01-01-13945)	2,4900
126	50	UN	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MEDIO EMBALAGEM 500 GRAMAS (01-01-15447)	5,1700
127	20	UN	MASSA TIPO AGNOLINE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (01-01-15446)	10,2900
128	400	KG	MELANCIA (01-01-03362)	1,9800
129	50	KG	MELÃO AMARELO (01-01-13256)	5,9900
130	10	UN	MELHORADOR PARA FARINHAS PANIFICAÇÃO 500 GR (01-01-13947)	9,4500
131	36	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G (01-01-13247)	1,9100
132	20	UN	MORTADELA DE CARNE SUÍNA, EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-11461)	7,9900
133	90	UNI	OLEO DE SOJA 900ml, EMBALAGEM PET (01-01-00181)	3,3800
134	200	DZ	OVOS DE GALINHA, TIPO 2, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (01-01-05871)	6,5900
135	30	UN	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES (01-01-06127)	1,3000
136	30	UN	PANO DE MICROFIBRA 60 X 80 CM (01-01-15475)	13,4500

137	30	UN	PANO DE MICROFIBRA, 40 X 60 CM (01-01-15474)	8,9500
138	70	KG	PÃO FRANCES (01-01-06994)	8,4500
139	10	UN	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM X 7,5 MTS (01-01-13953)	4,8500
140	500	PCT.	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA DUPLA, BRANCA 30X10 EMB. COM 04 ROLOS (01-01-16519)	4,3800
141	40	PCT.	PAPEL TOALHA, BRANCO INTERFOLHADO, EMB COM 1.000 FOLHAS (01-01-12586)	10,2500
142	10	UN	PEDRA SANITÁRIA, AROMATIZANTE PARA VASO, 50 GR (01-01-16524)	0,9900
143	20	UN	PEPINO EM CONSERVA, EMB. COM 300G (01-01-13934)	5,3300
144	20	UN	PESSEGO ENLATADO EM METADES, EMB. COM 830G (01-01-13944)	7,4600
145	10	KG	PIMENTÃO, DIVERSAS VARIEDADES (01-01-13924)	6,1400
146	30	UN	PIPOCA DE MILHO, PACOTES C/ 500 GRAMAS (01-01-05911)	2,1200
147	20	UN	PIRULITO, DIVERSOS SABORES, COM RECHEIO MASTIGAVEL 480 GR (01-01-15448)	6,4900
148	20	UN	POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 500 GRAMAS (01-01-05951)	5,8400
149	20	UN	POLVILHO DOCE, PACOTE C/ 500 GRAMAS (01-01-05952)	5,4000
150	150	PT	PRATO DESCARTAVEL N.º 26, C/ 10 UNIDADES (01-01-05430)	5,1600
151	150	UN	PRATO PARA SOBREMESA FUNDO COM 15CM EMB. C/ 10 UN (01-01-15449)	1,5200
152	30	PT	PRENDEDOR DE ROUPA, de plástico,tamanho mínimo de 10 cm, pacote com 12 unid.Validade indeterminada (01-01-06022)	3,5800
153	10	UN	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMB. COM 120 ML PROTEÇÃO UVA/UVB, OIL FREE (01-01-14413)	37,2500
154	80	KG	QUEIJO COLONIAL (01-01-02053)	24,9800
155	150	UN	QUEIJO MUSSARELA,EMB DE 200GR FATIADO RESFRIADO (01-01-15451)	4,9400
156	100	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES DIVERSOS (01-01-15452)	4,3600
157	10	UN	REPELENTE PARA INSETOS, SPRAY, 200 ML (01-01-16522)	21,9500
158	70	UNI	REPOLHO (01-01-00185)	4,6600
159	10	UN	RODO COM 2 LAMINAS EMM EVA O BORRACHA LARG.APROX.40CM (01-01-15462)	15,3500
160	10	UN	RODO DE ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA 30CM (ESPESSURA DA ESPUMA DE 4CM) (01-01-13912)	13,1900
161	20	PT	SABÃO EM BARRA, PACOTE C/ 05 UND DE 200 GR (01-01-11408)	8,0100
162	30	KG	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-00879)	5,9500
163	100	UN	SABONETE COM 90 GR, ANTIBACTERIANA (01-01-13910)	1,3700
164	100	UN	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LT, ROLO COM 100 UNIDADES (01-01-15463)	9,3200
165	100	UN	SACO LIXO, EM ROLO COM 10 UNIDADES, 30 LITROS. (01-01-03120)	4,6300
166	100	UN	SACO LIXO, EM ROLO COM 10 UNIDADES, 50 LITROS. (01-01-05381)	5,7900
167	100	UNI	SACO PARA LIXO 100 LT EMBALAGEM C/ 5 UND (01-01-13661)	3,0300
168	10	UN	SACOS PICOTEADOS DE 03KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-01-13917)	5,4900
169	10	UN	SACOS PICOTEADOS DE 05KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-01-13918)	5,7900
170	10	UN	SACOS PICOTEADOS DE 08 KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-01-13919)	6,8100

171	20	PT	SAGU, PACOTE C/ 500 GRAMAS (01-01-03096)	4,1300
172	20	UN	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-10388)	1,5600
173	10	KG	SAL TEMPERADO SEM PIMENTA EMBALAGEM DE 01 KG (01-01-15960)	3,0400
174	20	KG	SALAME TIPO COLONIAL, INSPECIONADO (01-01-13936)	22,4900
175	10	UN	SALAMONIACO PACOTE DE 100 GRAMAS (01-01-16525)	1,8200
176	20	UN	SALSICHA SUÍNA(TIPO HOT DOG), EMBALAGEM DE 3 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (01-01-12457)	20,9500
177	20	UN	SAPONACEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300 ML (01-01-11416)	5,4100
178	20	UN	SHAMPOO 325 ML (01-01-15473)	7,1600
179	30	UN	SORVETE CREMOSO, SABORES DIVERSOS,EMB COM 2 LITROS (01-01-15453)	18,4500
180	200	UN	SUCO EM PÓ ADOÇADO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 350GR (01-01-13248)	3,1400
181	50	PT	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, EMBALAGEM C/ 02 ROLOS CADA, C/ 60 TOALHAS DE 20X22 CM CADA ROLO. (01-01-01610)	4,2700
182	150	KG	TOMATE SEMI MADURO (01-01-00189)	5,1400
183	10	PT	TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação (01-01-06166)	14,6200
184	30	KG	UVA DE MESA BENITAKA ROSE (01-01-13828)	8,4900
185	10	UN	VASSOURA DE NYLON BASE 30 CM (01-01-11419)	10,5900
186	10	UN	VASSOURA DE PALHA (TIPO COLONIAL) PALHA COM 35 CM DE LARGURA E 50CM DE COMPRIMENTO, COM 04 COSTURAS (01-01-16521)	20,6300
187	30	GAR	VINAGRE DE VINHO TINTO GARRAFÃO C/5 LITROS (01-01-00190)	17,9900
188	250	UN	WAFFER SABORES DIVERSOS, EMB. COM 115G (01-01-13942)	1,7500

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:
Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:15 horas do dia 16 de julho de 2018, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

União do Oeste - SC, em 03 de julho de 2018.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2018.

PROPONENTE

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

PROCESSO Nº 52/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos ....., o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ....., no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 52/2018, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) da empresa ....., de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, conforme item descrito no quadro abaixo:

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sra. KACIANA FIORESE, Gestora de Assistência Social do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.
3.2 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa **.....**, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento a CONTRATADA deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:
Órgão – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.018 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Red. 152 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Cód. Red. 76 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO BL. PSB FNAS
Cód. Red. 80 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.021 – MANUT. BL GBF FNAS
Cód. Red. 82– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.023 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO
Cód. Red. 87 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. entregar os materiais quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 52/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de vali-

dade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 52/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da clausula 7.1., independentemente de notificação prévia.
8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;
8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não entregar os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 52/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ 02_____